



**DECRETO Nº 8.200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera dispositivos do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.780/2010, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso II do art. 6º do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

II - representantes da sociedade civil organizada, que comprovem trabalho efetivo na promoção, prevenção e defesa dos direitos da mulher, em número de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, a saber:

- a) entidades de defesa dos direitos da mulher;
- b) movimentos ou grupos de defesa dos direitos da mulher do município de Mauá;
- c) usuárias de serviços que tenham como objetivo a luta por direitos sociais das mulheres.” (NR)

Art. 2º O art. 12 do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

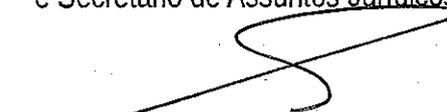
“Art. 12. (...)

Parágrafo único. Caso não sejam eleitas suplentes em número suficiente, o CMDM deverá organizar uma eleição complementar no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2016.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito em exercício  
e Secretário de Assuntos Jurídicos

  
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA  
Secretária de Cidadania e Ação Social